



Chamada Pública 04/2024 – Registro de Preços | Serviços de Segurança

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, de 19 **de fevereiro a 01 de março de 2024**, receberá propostas para formação de registro de preços de empresas prestadoras de **Serviços de Segurança** para atender às demandas da entidade.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Formação de **registro de preços** para eventual contratação de empresas de **serviços de segurança e vigilância desarmada, com postos de vigilância, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos**, para atender às demandas da entidade ao longo do ano de **2024**, em cidades do Estado de São Paulo, exceto a capital.

1.2. Especificações Técnicas:

1.2.1. O serviço de Segurança Desarmada dos eventos deverá ser prestado por meio de postos de vigilância com o objetivo de garantir a integridade dos bens e das pessoas durante todo o período de produção dos eventos.

1.2.2. Os postos de vigilância deverão contar com profissionais que cumpram os seguintes requisitos:

- Ter mais do que 21 anos;
- Ser brasileiro;
- Ter sido aprovado em Curso de Formação de Vigilante;
- Ser aprovado em exame de saúde mental, física e psicotécnica;
- Não ter antecedentes criminais;
- Estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais;
- Realizar periodicamente cursos de atualização e reciclagem que sejam validados pela Polícia Federal;

1.1. PREÇOS UNITÁRIOS:

1.3.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por posto de vigilância

1.3.2. A demanda pelos serviços, bem como a quantidade e a escala de postos de vigilância necessários, será informada pela Amigos da Arte com antecedência mínima de 05 (cinco) da data de realização do evento.

1.3.3. Eventuais mudanças no cronograma de eventos e espetáculos poderão acarretar alteração na quantidade necessária de postos de vigilância.



DESPESAS ADICIONAIS: Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

DEMANDA ESTIMADA

A demanda estimada é de aproximadamente 3.000 (três mil) turnos de postos de vigilância de 12 horas, noturno ou diurno, para atender eventos no Estado de São Paulo ao longo do ano de 2024, distribuídos em lotes conforme segue:

Estimativa de demanda para Eventos da Amigos da Arte – 2023 (Quantidades de Turnos Aproximadas)				
Lote 01	Lote 02	Lote 03	Lote 04	Lote 05
400	400	800	400	1000

SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

2. LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

- 2.1. Horários: períodos Diurno e Noturno, conforme demanda dos eventos da Contratante.
- 2.2. Locais: Municípios do Estado de São Paulo inseridos nas Regiões Administrativas selecionadas na Proposta de preço (ver item "6), a ser enviada pelo interessado.

3. PRAZO

- 3.1. O período de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Os interessados deverão enviar a proposta para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com o título "CHAMADA 04/2024 - REGISTRO DE PREÇOS | SERVIÇOS DE SEGURANÇA" os seguintes documentos:
 - a) Proposta de preço, conforme modelo indicado no item 6;
 - b) Documentação de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal elencada no item 5.
 - c) Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
 - d) Contrato Social e Alterações se houver;
 - e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
 - f) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
 - g) Telefone e e-mail para contato.

5. HABILITAÇÃO:

- 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- 5.2. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;
 - b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
 - c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - e) autorização de funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012
 - f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - g) Certificado de Regularidade com FGTS;
 - h) Certidão Negativa de falência;
 - i) Certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços.
- 5.2.1. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 5.2.2. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 5.2.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:
- a) Autorização de funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012
 - b) Certificado de Segurança, em nome do proponente, emitido pela Superintendência Regional no Estado de São Paulo do Departamento de Polícia Federal, com validade na data da apresentação;
 - c) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome do proponente;
 - d) no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove experiência do proponente em evento com mais de 2.000 (duas mil) pessoas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. Os proponentes deverão apresentar **preços por lote**, cada qual composto por um agrupamento de Regiões Administrativas e Municípios do Estado de São Paulo.
- 7.1.1. Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
- 7.1.2. O interessado poderá ofertar preços somente para os lotes que demonstrar interesse em prestar os serviços.
- 7.2. As propostas de preço deverão ser apresentadas conforme o modelo que consta do Anexo I.

LOTE 01 Regiões Administrativas de Presidente Prudente, Araçatuba, Bauru e Marília		
Descrição	Turnos	Preço por turno/profissional (R\$)

Vigilância Desarmada	12h (diurno ou noturno)	
LOTE 02 - Regiões Administrativas de São José do Rio Preto, Barretos, Franca, Ribeirão Preto e Araraquara		
Descrição	Turnos	Preço por turno (R\$)
Vigilância Desarmada	12h (diurno ou noturno)	
LOTE 03 - Regiões Administrativas de Campinas e São José dos Campos		
Descrição	Turnos	Preço por turno (R\$)
Vigilância Desarmada	12h (diurno ou noturno)	
LOTE 04 - Regiões Administrativas de Sorocaba, Itapeva e Registro		
Descrição	Turnos	Preço por turno (R\$)
Vigilância Desarmada	12h (diurno ou noturno)	
LOTE 05 - Regiões Administrativas de São Paulo e Santos		
Descrição	Turnos	Preço por turno (R\$)
Vigilância Desarmada	12h (diurno ou noturno)	

7.3. Na hipótese de horas adicionais (horas extras), estas serão calculadas na proporção de 1/12 do preço ofertado por turno.

8. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço por lote

- 8.1. As PROPONENTES devidamente habilitadas terão seus preços registrados para a prestação dos serviços, conforme descrito no item 01, a partir da demanda da Amigos da Arte e respeitada a precificação apresentada em suas propostas.
- 8.2. Será estabelecida uma ordem de classificação dos interessados, organizados por LOTE, de acordo com o critério de **menor preço por lote**.
- 8.3. A ordem de classificação dos preços será divulgada no site da Amigos da Arte, organizadas na forma de uma ata de registro de preços.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. Os proponentes selecionados serão convocados para concluir o processo de registro de preços, mediante a assinatura de ata de registro de preços e, se necessário, a complementação da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal.



- 9.2. A requisição dos serviços/fornecimentos será feita mediante emissão de ordem de serviço, que deverá ser enviada por e-mail.
- 9.3. As empresas que firmarem ata de registro de preços deverão se comprometer a fornecer os serviços descritos na ordem de serviço emitida, conforme especificações técnicas estabelecidas nesta Chamada.
- 9.4. Caso a empresa mais bem classificada, por qualquer motivo, não tenha condições de atender a demanda dos itens solicitados, deverá comunicar a Amigos da Arte por escrito, no prazo máximo de 24hs, hipótese em que poderá ser ordenado o serviço para as demais empresas proponentes, respeitada a ordem de classificação.
- 9.5. O registro de preços será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 9.6. A APAA não fica obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, nem suas respectivas quantidades.
- 9.7. Se, no ato da contratação, houver no mercado condições mais vantajosas, a APAA se reserva o direito de realizar a contratação dos serviços independentemente dos preços registrados.
 - 9.7.1. Nesta hipótese, o detentor da ata de registro de preços deverá ser consultado sobre os valores mais vantajosos encontrados no mercado, a fim de que se manifeste, em 24 horas, sobre o interesse em cobrir estes valores.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os serviços serão remunerados de acordo com os preços registrados em ata.
- 10.2. O pagamento será realizado após a entrega final dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório de prestação de serviços atestado pelo fiscal do contrato e da documentação comprobatória do cumprimento de obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária.
- 10.3. Correrão por conta da PROPONENTE os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, bem como eventuais despesas com transporte e alimentação de seus colaboradores, além de outros gastos de qualquer natureza.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

11.2 AS PROPONENTES se obrigam a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a PROPONENTE pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela PROPONENTE, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1 As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 12.2 Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 12.3 A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.

12.4 Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Realizar rondas com botons no perímetro do espaço vigiado de acordo com a escala de turnos demandada pela Contratante;
- b) Instalar botons para controle da ronda;
- c) **Enviar para a Contratante comprovação de atendimento dos requisitos mínimos exigidos para os profissionais utilizados na prestação de serviços, conforme consta no item 1.2.2, antes da prestação dos serviços;**
- d) Respeitar as Convenções Coletivas de Trabalho da categoria, no tocante às remunerações e outros benefícios;
- e) Fornecer uniformes e seus complementos aos profissionais, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
- f) A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- g) A contratada deverá utilizar planilhas eletrônicas para registro de entrada e saída de pessoas e materiais no ambiente de prestação de serviços para controlar acessos e realizar análises gerenciais, evitando o uso de papel.;
- h) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- i) Em caso de falta, deverá ser feita a reposição imediata para cobertura do posto;
- j) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- k) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- l) Disponibilizar profissionais em quantidade necessária para atender a demanda solicitada pela Contratante;
- m) Manter seus colaboradores uniformizados, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- n) Fornecer livros de capa dura numerados tipograficamente para registro de ocorrências;
- o) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;
- p) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esses encarregados terão a obrigação de reportar, sempre que houver necessidade, ao preposto dos serviços da Contratante e tomar as providências pertinentes, assim como providenciar imediata substituição, no caso de ausências, de algum membro da equipe;
- q) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus colaboradores acidentados ou com mal súbito;
- r) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- s) Instruir seus colaboradores quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- t) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus profissionais;
- u) Assegurar que todo profissional que cometa falta disciplinar, não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações da Contratante;

- v) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- w) Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;
- x) Apresentar a planilha de medição dos serviços realizados, no período considerado e após a sua aprovação, pela Contratante emitir a nota fiscal de acordo com os procedimentos da Amigos da Arte.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

14.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

14.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

14.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.

14.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

14.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.